



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.047

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2014

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo .....	1
Atos do Poder Executivo .....	2
Secretaria de Governo e Relações Institucionais .....	3
Secretaria de Planejamento e Gestão .....	3
Secretaria de Finanças .....	6
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	7
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria da Saúde .....	10
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	10
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	12
Previpalmas .....	12
Agência Municipal de Turismo.....	16

### Atos do Poder Legislativo

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 299, DE 3 DE JULHO DE 2014.

Institui o Programa de Incentivo à Inovação e Desenvolvimento Econômico-Industrial do Município de Palmas – PRIDE, e adota outras providências.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É instituído o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico-Industrial do Município de Palmas – PRIDE, visando estimular a geração de emprego e renda, suprir aos setores deficientes da cadeia produtiva e de serviços no âmbito do Município.

Art. 2º O PRIDE será executado por meio da concessão de benefício fiscal, na forma de isenção, no percentual de até 100% (cem por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, limitados ao prazo máximo de 10 (dez) anos.

§ 1º O incentivo de que trata o caput deste artigo, serão concedidos às novas instalações de condomínios industriais, parques tecnológicos, empresas de base tecnológica, empresas de call center's e data center's, que venham a se instalar, ou ampliar suas instalações e atividades neste Município, desde que seus investimentos sejam comprovadamente relevantes:

I – para a geração de divisas;

II – a ampliação da repartição de receitas tributárias entre os entes federados;

III – a geração de emprego e renda; e,

IV – a promoção da qualidade de vida da população, com sustentabilidade social e ambiental.

§ 2º A isenção concedida nos termos do disposto no caput deste artigo é extensiva às prestadoras de serviços relacionadas à construção ou ampliação das instalações de condomínios industriais, parques tecnológicos, empresas de base tecnológica, empresas de call center's e data center's, durante o período da construção.

§ 3º O incentivo fiscal que trata esta Lei Complementar será concedido às empresas que venham a se instalar no Município, em escala que varia de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento), dependendo da graduação alcançada, conforme critérios a serem estabelecidos em regulamento.

§ 4º As empresas já instaladas só receberão o benefício fiscal se ampliarem suas instalações e aumentarem o número de vagas de emprego comprovadamente, através dos meios legais definidos em regulamento.

Art. 3º O procedimento para concessão do benefício de que trata esta Lei Complementar, obedecerá aos requisitos e etapas a seguir:

I – solicitação formal do benefício dirigida à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, contendo apresentação de Carta consulta, justificativa e declaração de que cumprirá todos os requisitos exigidos nesta Lei Complementar e na sua regulamentação;

II – apresentação de Contrato Social ou registro equivalente;

III – apresentação do termo de compromisso da instalação do empreendimento no Município que, em caso de não cumprimento, enseja o ressarcimento ao Município dos benefícios concedidos ou, eventuais, investimentos realizados;

IV – cronograma de execução do empreendimento com a previsão de seu início, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data da solicitação formal, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa;

V – apresentação das seguintes certidões: negativa de Protestos, de distribuição de processos judiciais cíveis, trabalhistas e criminais referente à empresa e seus diretores e responsáveis, certidões negativas de débitos tributários municipal, estadual, federal e negativas do INSS e FGTS;

VI – declaração da empresa requerente de que dará preferência para a aquisição de matérias primas e insumos do município, em igualdade de condições e preços de fornecedores de fora do território municipal;

VII – apresentação do projeto do empreendimento e dos projetos paisagísticos de arborização e ajardinamento;

VIII – outros documentos determinados pelo município, conforme regulamento;

IX – parecer emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º O pedido de concessão do benefício que trata esta Lei Complementar, será indeferido com base em análise técnica e nos pareceres previstos no inciso IX do art. 3º, se o projeto for considerado inadequado no que se refere à salubridade, segurança, geração de emprego, geração de divisas, estética, local impróprio, agressão ambiental, e outras situações que forem consideradas nocivas ou prejudiciais à sociedade; quando não apresentar relevância para a economia do Município ou quando vier a prejudicar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º O benefício tributário referido nesta Lei Complementar, será concedido somente após o cumprimento dos requisitos citados nos incisos I a IX do art. 3º desta Lei Complementar, deferido pela autoridade competente e após a assinatura do correspondente termo de acordo junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º O benefício previsto nesta Lei Complementar perderá sua eficácia automaticamente e será objeto de cobrança das respectivas despesas e/ou tributo que eventualmente não tenham sido pagos, via lançamento de ofício, em valores atualizados acrescidos das penalidades legais, desde a época da irregularidade constatada, quando:

I – for alterada a destinação do projeto ou sua originalidade, sem anuência do Município;

II – não forem cumpridos os objetivos propostos;

III – no curso da benesse, reduzir a oferta de emprego.

Art. 7º A cessação da isenção fiscal, objeto desta Lei Complementar, dar-se-á através de processos administrativos próprios, nos quais será garantido o contraditório e ampla defesa.

Art. 8º Os incentivos tributários previstos nesta Lei Complementar serão concedidos nos prazos estipulados, e lançados na previsão orçamentária da administração municipal.

Art. 9º Após a concessão do benefício fiscal previsto nesta Lei Complementar, o Executivo Municipal, através do setor competente realizará reavaliação da concessão anualmente para verificar o atendimento aos requisitos propostos no ato da concessão do benefício fiscal por parte das empresas beneficiadas.

Art. 10. Ato do Chefe do Poder Executivo disciplinará as normas indispensáveis à aplicação desta Lei Complementar, no prazo de até 60 (sessenta dias), contados da data de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 807, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Institui Comissão Especial para análise dos imóveis de propriedade municipal, na forma que especifica e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É instituída a Comissão Especial para análise dos imóveis de propriedade do município de Palmas, com a finalidade de elaborar relatórios, estudos de viabilidade de regularização, projetos de alienações e outros instrumentos de direito real, regulamentada na conformidade deste Decreto.

Art. 2º A Comissão será composta por 14 membros, designados por Ato do Chefe do Poder Executivo, representantes do Executivo e do Legislativo Municipal e de Entidades da Sociedade Civil Organizada, sendo:

I – dois representantes da Procuradoria Geral do Município;

II – dois representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

III – dois representantes da Secretaria Municipal de e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

IV – dois representantes da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

V – a convite:

a) dois membros da Câmara Municipal de Palmas;

b) um membro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

c) um membro do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

d) um membro do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI;

e) um membro do Sindicato das Indústrias de Construção no Tocantins – SINDUSCON.

§ 1º Os membros da Comissão não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo sua função considerada de relevante interesse público.

§ 2º A Comissão poderá:

I – solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade;

II – oficiar às entidades e instituições de direito público, de direito privado e às organizações da sociedade civil para participarem de reuniões, discussões, bem como trabalharem em conjunto na execução dos objetivos previstos no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do ato designatório dos seus membros, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º É autorizado à Secretaria Municipal de Finanças contratar empresa especializada na avaliação de imóveis, bem como a realizar outras despesas que venham ser necessárias à execução deste Decreto, à conta de dotação orçamentária na forma da lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

Germana Pires Coriolano  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**PÚBLIO BORGES ALVES**

Procurador-Geral do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

**ATO Nº 0762 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

NOELSON FERREIRA CAMPELO, no cargo de Diretor de Urbanismo – DAS-4, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de julho de 2014.

Palmas, 10 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGR/DAFIN Nº 54, de 07 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014003156, objeto Serviços de Chaveiro prestados por Palmas Chaves Serviços LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.485.653/0001-33.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Pedro Neto Alves Evangelista	179701
SUPLENTE	Pedro Gomes do Nascimento	154841

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, Capital do Estado, aos sete dias do mês de julho de 2014.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO LOCAÇÃO Nº 089/2013.

ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: AGNALDO RAMOS DOS SANTOS

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado em Palmas/TO, onde funcionará uma Casa Abrigo, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2013033451, nos termos expressos na cláusula subsequente.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes da Justificativa do Secretário de Governo e Relações Institucionais; parecer n.º 1134/2014 PGM; Despacho n.º 025/2014 e o que lhe faculta a Lei, n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, bem como o valor do contrato, perfazendo o valor mensal de R\$ 2.656,21 (Dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte um centavos)

BASE LEGAL: Processo n.º 2013033451, nos termos da Lei nº 8.66/93.

## Secretaria de Planejamento e Gestão

### PORTARIA Nº 734, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem o notório saber;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2014028647, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa OFFICE MIX ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA - ME.

CNPJ nº 07.204.058/0001-04, no valor de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), referente inscrição de servidores na 2ª Edição do Fórum Nacional Sustentável, que será realizado no período de 15 a 18 de julho de 2014, na cidade de Salvador – BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, ao 1 dia do mês de julho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 735, DE 01 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem o notório saber;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2014028265, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa DEROCY RODRIGUES DA SILVA - ME. CNPJ nº 19.290.541/0001-20, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente inscrição de servidores no Treinamento de Trabalho em Altura, que será realizado no período 07/07 e 14/07 de 2014, em Palmas – TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, ao 1 dia do mês de julho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 765, DE 9 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014029643, resolve

EXONERAR, a pedido

TIAGO DA SILVA CASTRO, matrícula 300511, cargo de Agente de Manutenção, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 11 de novembro de 2013.

Palmas, 9 de julho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 766, DE 9 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014026386, resolve

EXONERAR, a pedido

CLENILSON GOMES PEREIRA, matrícula 413004847, cargo de Técnico Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de junho de 2013.

Palmas, 9 de julho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 767, DE 9 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014026032, resolve

EXONERAR, a pedido

VALDETE RODRIGUES DAMACENA, matrícula 413009034, cargo de Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 22 de maio de 2013.

Palmas, 9 de julho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 768, DE 9 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014024513, resolve

EXONERAR, a pedido

SEBASTIANA SANTOS MACHADO, matrícula 172311, cargo de Assistente de Serviço em Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de maio de 2013.

Palmas, 9 de julho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 772, DE 9 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Ofício nº 358/2014/GAB/SEGRI resolve

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA/SEPLAG/Nº 739, de 04 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.042 de 04 de julho de 2014, que exonerou a servidora SANGELA NEGRI SILVA, matrícula nº 413014694, do cargo de Assessor Técnico II (DAS-7).

Palmas, 9 de julho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

## PORTARIA/SEPLAG Nº 808, DE 11 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 11 de julho de 2014 e OFÍCIO SEMDU/GAB Nº 718/2014, resolve

EXONERAR,

NOELSON FERREIRA CAMPELO, matrícula 256751, do cargo de Gerente de Ordenamento Urbano (DAS-7) lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de julho de 2014.

Palmas, 11 de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Processo nº: 2014017786

Validade: 12 (doze) meses

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

REGISTRO DE PREÇOS visando a futura aquisição de ferramentas para manutenção da rede de iluminação pública, conforme especificações constantes no ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma PRESENCIAL n.º 015/2014, sucedido em 06/06/2014, às 09:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, e do Decreto Municipal nº 730, de 20 fevereiro de 2014 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

## DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: CM & M.COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP				CNPJ: 07.969.408/0001-15		
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Und	05	ESCADA EM FIBRA DE VIDRO TIPO TELESCÓPICA OU EXTENSIVA, COM DEGRAUS EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE, PERFIL VAZADO. COMPRIMENTO: FECHADO NO MÁXIMO 3,90 MTS, EXTENDIDA NO MÁXIMO 6,80. DEGRAUS: FECHADA NO MÍNIMO 13, EXTENDIDA NO MÍNIMO 22. PESO MÁXIMO 20 KG		890,00	4.450,00
02	Und	02	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR EXTENSIVA DE 2 X 7 DEGRAUS. ALTURA: ABERTA TIPO "A" MÍNIMO 2,20 MTS, NO MODO EXTENSIVEL: RECOLHIDA MÍNIMO 2,40 MTS, EXTENDIDA 3,90 MTS. PESO MÁXIMO 10 KG		339,00	678,00
03	Und	02	ESCADA EM ALUMÍNIO TIPO A COM 7 DEGRAUS, ALTURA MÍNIMA 2,09, PESO MÁXIMO 3,90 KG		300,00	600,00
05	Und	01	CÁTRACA 1000 KG COM CABO DE AÇO 6 MM.		155,00	155,00
06	Und	06	LANTERNA EM LED RECARREGÁVEL PARA CAPACETE. PROCESSADOR QUE PERMITE 2 MODOS DE OPERAÇÃO (FORTE E FRACO). COMPRIMENTO MAX. 81 MM, BATERIA INTERNA CAPACIDADE PARA ATÉ 20 HS, SUPER LED BRANCO NO MÍN. 13. TIPO DE LENTE ACRÍLICO. PESO COM BATERIAS NO MAX 160 G. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL OU FRONTAL, FOCO COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL ATÉ 135°.		36,00	216,00
07	Und	06	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL. DISPLAY: LCD 3 1/2 CONTAGEM 2000. CORRENTE AC: 20/200/1000 A. TENSÃO DC: 200M/20/200/1000 V. TENSÃO AC 220/750 V. RESISTÊNCIAS: 200/2K/20K/200K/2MΩ. TESTE DE CONTINUIDADE: DIODO. TECLA PEAK HOLD. MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL. ABERTURA DE GARRA: NO MÍNIMO 51 MM. DIÂMETRO DO CONDUTOR: NO MÍNIMO 51 MM. PRECISÃO BÁSICA: 3%. CATEGORIA: CAT II 1000V. ALIMENTAÇÃO: BATERIA 1X9V.		157,00	942,00
08	Und	02	FERRO DE SOLDA 80 W 220 VOLTS		54,50	109,00

10	Und	02	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL LONGA DE 4 MM A 14 MM		28,00	56,00
12	Und	05	BROCA HELICOIDAIS EM AÇO RÁPIDO DE 8 MM		7,80	39,00
13	Und	05	BROCA HELICOIDAIS EM AÇO RÁPIDO DE 8,5 MM		11,50	57,50
14	Und	05	BROCA HELICOIDAIS EM AÇO RÁPIDO DE 9 MM		13,80	69,00
15	Und	05	BROCA HELICOIDAIS EM AÇO RÁPIDO DE 9,5 MM		16,30	81,50
17	Und	01	CINTA NAYLON PARA IÇAMENTO DE 2 TON X 3MT		62,50	62,50
18	Und	01	CINTA NAYLON PARA IÇAMENTO DE 3 TON X 3MT		134,50	134,50
23	Und	05	CARRINHO DE MÃO SUPER REFORÇADO CAÇAMBA 60 LITROS, CHAPA 0,75 MM COM PNEU E CAMARA 3,25 X 8, BUCHAS PROLIPROPILENO GRAFITADA.		79,00	395,00
24	Und	05	FAÇÃO DE 20" COM CABO POLIPROPILENO FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO E LAMINA EM AÇO CARBONO LISO.		14,90	74,50
28	Und	05	TRENA CURTA DE 5 MTS FABRICADAS EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO, REVESTIDAS COM TINTA ESPECIAL AMARELA E POR PELÍCULA RESISTENTE A ABRASÃO.		9,20	46,00
29	Cj	10	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO DE VIDEA DE 4 MM A 10 MM		19,90	199,00
30	Par	50	ESPORA DE 9 CM PARA POSTE DT		95,00	4.750,00
31	Und	50	CHAVE PHILLIPS 3/16" X 4" COM HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO INJETADO DE POLIPROPILENO E COM CABO ANATÓMICO.		3,60	180,00
32	Und	50	CHAVE PHILLIPS 1/4" X 5" COM HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO INJETADO DE POLIPROPILENO E COM CABO ANATÓMICO.		3,85	192,50
34	Und	50	CHAVE FENDA 3/16" X 4" COM HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO INJETADO DE POLIPROPILENO E COM CABO ANATÓMICO.		2,80	140,00
35	Und	50	CHAVE FENDA 1/4" X 5" COM HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO INJETADO DE POLIPROPILENO E COM CABO ANATÓMICO.		3,85	192,50
36	Und	50	CHAVE FENDA 5/16" X 6" COM HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO INJETADO DE POLIPROPILENO E COM CABO ANATÓMICO.		7,50	375,00
37	Und	50	ALICATE UNIVERSAL 8" COM CABO ISOLADO 1000 VOLTS CORPO FORJADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFOTIZADO, CABEÇAS E ARTICULAÇÕES LIXADAS. TEMPERA ESPECIAL NO GUME DO CORTE E EM CONFORMIDADE COM A NORMAS A NBR 9699 E NBR 10.		26,00	1.300,00
40	Und	50	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", PROFISSIONAL EM AÇO CROMO NIQUEL, CABO COM ABAS PROTETORA E BORRACHA ANTI DESLIZANTE.		12,00	600,00
42	Und	50	CHAVE FENDA DE TESTE PROFISSIONAL 100 A 500V		4,50	225,00
43	Und	50	CANIVETE ELETRICISTA INOX 4"		31,50	1.575,00
44	Par	200	LUVA VAQUETA COM REFORÇO		12,20	2.440,00
45	Mt	400	CORDA CAMINHONEIRO MARRENTE PRETA/BRANCA SEGURANÇA 100% POLIESTER, DIÂMETRO 12 mm		9,80	3.920,00
48	Und	20	MASSA DE CALAFETAR COM FILETES 350 GR		4,20	84,00
Fornecedor: FERPA M COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA				CNPJ: 01.040.887/0001-04		
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
04	Und	02	FURADEIRA DE IMPACTO INDUSTRIAL MANDRIL 1/2", POTENCIA MINIMA 800 W COM REVERSAO, POTÊNCIA ÚTIL NO MÍNIMO 380 W, PESO MÁXIMO 2,6 KG, MÍNIMO 48.000 MIL IMPACTOS POR MINUTO. PERFURAÇÃO EM CONCRETO ATÉ Ø 20 MM, PERFURAÇÃO EM MADEIRA ATÉ Ø 40 MM, PERFURAÇÃO EM AÇO ATÉ Ø 13 MM. CLASSIFICAÇÃO DA FERRAMENTA QUANTO A NÍVEL SONORO E VIBRAÇÃO "A" CONFORME NORMA EN 60745, 220 VOLTS.		660,00	1.320,00
09	Und	01	JOGO DE SERRA COPO DENTES DE AÇO RÁPIDO, PARA CORTE EM FERRO. COMPOSIÇÃO: NUMERO DE SERRAS: 06. DIÂMETRO DAS SERRAS: 7/8" (22MM); 1.1/8"(29 MM); 1.3/8"(35 MM); 1.3/4"(44 MM); 2"(51 MM) E 2.1/2"(64 MM). ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA MANDRIL: 1 X 9,5 MM (3/8"); 1 X 13 MM (1/2") E 1 ADAPTADOR PARA SUPORTE.		525,00	525,00
11	Cj	10	CONJUNTO DE BROCAS EM AÇO RÁPIDO DE 1,5 MM A 6 MM		37,90	379,00
16	Und	05	BROCA HELICOIDAIS EM AÇO RÁPIDO DE 10 MM		19,50	97,50
19	Und	05	ALAVANCA AÇO SAE 1045 DIÂMETRO 3/4" COMP. 2 MTS		93,00	465,00
20	Und	05	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA GOIABÃO RESISTENTE COM 1,80 MT. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR PRETA. DIMENSÕES: 325 X 147 MM.		59,00	295,00
21	Und	05	ENXADA TAMANHO MÍDIO, FORJADA PESSADA AÇO SAE 1045, OLHO REDONDO COM CABO DE MADEIRA SELO VERDE.		16,80	84,00
22	Und	05	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA, FORJADA EM AÇO SAE 1045 E COM CABO DE MADEIRA CERTIFICADO SELO VERDE.		33,70	168,50

25	Und	50	LAMINA DE SERRA MANUAL RIGIDA, FABRICADA EM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTENCIA E DESGASTE E TENACIDADE, TEMPERADA EM FORNOS A VÁCUO, PARA ASSEGURAR ESTRUTURA HOMOGÊNEA E DUREZA UNIFORME. DENTES: 32. DIMENSÕES 300X130,60 MM.	3,50	175,00
26	Und	05	PONTEIRA DE AÇO PRETO FOSCO FORJADA EM AÇO 1045, PARA CONCRETO, Ø 3/4" x 10".	525,00	2.625,00
27	Und	05	TALHADEIRA FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO - 5/8"	9,40	47,00
33	Und	50	CHAVE PHILLIPS 5/16" X 6" COM HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO INJETADO DE POLIPROPILENO E COM CABO ANATÔMICO.	5,55	277,50
38	Und	50	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12" EM CROMO - VANÁDIO FOSFATIZADA.	22,00	1.100,00
39	Und	50	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6", PROFISSIONAL, EM AÇO CROMO NIQUEL, COM ABAS PROTETORA, BORRACHA ANTI DESLIZANTE.	16,00	800,00
41	Und	50	CHAVE AJUSTAVEL 12" (INGLESA) CABO EMBORRACHADO ANTIDSLIZANTE	22,80	1.140,00
46	Und	30	PONTA POWER BIT PHILLIPS IMANTADA PARA PARAFUSADEIRA ELÉTRICA PH2	2,35	70,50
47	Und	90	TUBO TINTA SPRAY 360 ML COR PRETA	8,00	720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 10 de julho de 2014.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

Processo nº. 2014019740. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Contratação de empresa/agência de viagens especializada em prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, em âmbito Nacional, compreendendo a reserva, emissão e remarcação de bilhetes. Empresa Vencedora: BORGES & BORGES TURISMO LTDA, CNPJ: 10.227.714/0001-90, Item 01, Valor Global Estimado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Percentual de Desconto de 11% (onze por cento) sobre o valor da comissão paga pelas empresas de transporte aéreo para a agência. Data da realização: 09/07/2014.

Palmas - TO, 10 de julho de 2014.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público a PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.026/2014, para às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2014, que se realizará no auditório da Secretaria Municipal da Saúde-SESAU/Palmas, localizada no endereço Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, antigo Paço Municipal, nesta capital, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), para Registro de Preços visando a futura contratação de empresa/sistema informatizado integrado/cartão magnético via WEB, para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de veículos tratores e implementos agrícolas, compreendendo orçamento de materiais e serviços, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, processo nº 2014014793. A prorrogação ocorre em razão de alteração no edital. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações no endereço Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do Paço Municipal, prédio Buriti, 2º andar das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, pelo fone (63) 2111-2735 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 11 de julho de 2014.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 24 de julho de 2014, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção e realização de eventos para planejamento, organização, coordenação, produção e execução do evento denominado: Projeto - "Um Dia de Princesa", compreendendo serviços de decoração, cerimonial, buffet, produção de beleza das beneficiadas, locação de infraestrutura para realização do evento, locação de trajas e locação de veículos de transportes terrestre e náutico para as beneficiadas, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, processo nº 2014016915. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal, Anexo II, prédio Buriti, 2º andar sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 11 de julho de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

## Secretaria de Finanças

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
E RE-RATIFICAÇÃO DE PRAZO Nº 02/2014  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 357/2012.**

ESPECIE: TERMO ADITIVO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS  
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A  
OBJETO: Constitui o objeto deste termo Aditivo de prazo nº 02 ao contrato nº 357/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras rendas municipais.  
ADIMENTO: Consignar o aditivo de prazo por igual período a partir do vencimento.  
BASE LEGAL: Processo nº 2012025249 e Lei Federal nº 8.666/93.

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
MARDIOLI COPETTI DE MOURA	822.874.170-87	ISS-CO E TAXAS	Provisório parcial para anular a taxa HABITE-SE, no valor originário de R\$ 504,99 e manter a TXL-EX-ORBR E ISS-CO.

Palmas, 09 de julho de 2014.

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 155/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 1.954/2013 e Decreto de 1º de janeiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 28 (vinte e oito) dias de Férias do servidor EDIVAN BEZERRA MARTINS, matrícula 153921, Analista Técnico-Administrativo, de 09/07/2014 à 05/08/2014, relativo ao período aquisitivo de 2013/2014, marcadas anteriormente para 07/07/2014 à 05/08/2014, assegurando o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, aos 08 dias do mês de julho de 2014.

Marcílio Ávila  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 158/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 1.954/2013 e Decreto de 1º de janeiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de Férias do servidor JOSE CARLOS DE SOUSA AGUIAR, matrícula 163621, Motorista, de 01/07/2014 à 15/07/2014, relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, marcadas anteriormente para 01/07/2014 à 30/07/2014, assegurando o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, aos 08 dias do mês de julho de 2014.

Marcílio Ávila  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 160/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 1.954/2013 e Decreto de 1º de janeiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de Férias do servidor JACKSON SANTOS, matrícula 259201, Auxiliar de Paisagismo e Arborização, de 01/07/2014 à 15/07/2014, relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, marcadas anteriormente para 01/07/2014 à 30/07/2014, assegurando o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de julho de 2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, aos 08 dias do mês de julho de 2014.

Marcílio Ávila  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 161/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 1.954/2013 e Decreto de 1º de janeiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 20 (vinte) dias de Férias ao servidor DIONE MARQUES SOUSA COSTA, matrícula 153931, Analista Técnico-Administrativo, de 14/07/2014 à 02/08/2014, relativo ao período aquisitivo de 2011/2012, marcadas anteriormente para 02/06/2014 à 01/07/2014, e suspensa conforme PORTARIA/SEISP/GAB Nº 117, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, aos 09 dias do mês de julho de 2014.

Marcílio Ávila  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

## Secretaria da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0708 de 24 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

#### Resolve:

Art. 1º- Remover a servidor Aline Ferreira Reis, matrícula funcional nº 311181, cargo: PII-40, função: Professora de Educação Física, para o CMEI Miudinhos, código de lotação nº 29.3.13, a partir de 06/06/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 518.

Art. 1º- Dobrar a carga horária do servidor, para 40H, a partir de 06 de junho de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0758, DE 07 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados no Processo de Seleção para Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado/Palmas para Alfabetização, conforme Anexo Único a esta Portaria, referente ao Edital nº 01/2014, Diário Oficial do Município nº 965, de 11 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0447, de 09 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 989, de 15 de abril de 2014, página 16.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, aos 07 dias de julho de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

#### ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0758, de 07 de julho de 2014

#### CARGO: ALFABETIZADOR – PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	TOTAL
1º	Sônia de Sousa Fernandes	98
2º	Iolanda Pereira Lima	97
3º	Bernice Maria Marques Belém	97
4º	Edineuza da Silva Brandão	97
5º	Lima Santos Brandão	96
6º	Luíza Monteiro de Souza	95
7º	Cidia Benvindo de Souza	94
8º	Ladislau Rocha Teixeira	94
9º	Divanir Maria de Sousa Ribeiro	94
10º	Elcivane Conceição da Silva Luz	94
11º	Vânio Barbosa de Aquino	94
12º	Jodaci Rodrigues Lima	93
13º	Lucilene Fernandes Araújo	89
14º	Elizabeth Alves Gomes	85
15º	Aulialbe dos Santos Rodrigues	82,5

#### CADASTRO RESERVA DE ALFABETIZADOR – PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	TOTAL
1º	Jucilene Oliveira Brito	88
2º	Alcione Ferreira Guimarães	81,5
3º	Wilma Aparecida Albuquerque Costa	81,5
4º	Adriana Evangelista Gomes	80

#### CARGO: ALFABETIZADOR – PROFESSOR – ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	TOTAL
1º	Josilda Borges dos Santos	60
2º	Rita da Conceição Lima	60
3º	Maria Francilene Ribeiro da Silva Neves	58
4º	Gizele Ferreira Ramos	56,5
5º	Irene Ferreira Rodrigues	56
6º	Andréia Pereira da Silva Oliveira	56
7º	Eva Ribeiro Bezerra Moraes	56
8º	Antônia Rejane Nascimento Vilarins	55,5
9º	Talyta Rezende Silva	54,5

#### CARGO: ALFABETIZADOR – COORDENADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	TOTAL
1º	Rejanes Rocha da Luz Ferreira	97
2º	Simone Cavalcante Afonso	94
3º	Wilma Martins de Oliveira	88

#### CARGO: ALFABETIZADOR – COORDENADOR – ELIMINADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	TOTAL
1º	Samara de Almeida Barros	0
2º	Jaqueline Passos de Siqueira da Silva	0

OBS: Não compareceram na entrevista.

#### CARGO: ALFABETIZADOR – INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	TOTAL
1º	Maria Juracy de Oliveira	100
2º	Marci Rehder Coelho Sobreira	90

Palmas, 07 de julho de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação de Palmas

**PROCESSO: 2014025819 (\*)**  
INTERESSADO: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO/ CARIMBOS E OUTROS

**DESPACHO Nº 144/2014**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2014025819, com a devida justificativa dos preços apresentados, conforme o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; resolvo DISPENSAR a licitação para contratação de empresas para os serviços de confecção e fornecimento de carimbos, almofadas e borrachas, adjudicando-o às empresas RESENDE E FERREIRA LTDA, CNPJ 02.375.018/0001-01, no valor de R\$ 2.422,00 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais), e GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA – ME, CNPJ 03.444.658/0001-80, no valor de R\$ 2.517,50 (dois mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 4.939,50 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: 03.2900.12.122.0327.4002.

PALMAS-TO, 07 de julho de 2014.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA C. FREITAS  
Secretária Municipal de Educação

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.044, de 8 de julho de 2014, pag.10.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.  
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2014.  
VALOR: R\$ 13.570,45 (Treze mil quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PROCESSO Nº 2014011862.  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO  
CONTRATADA: C.H. B MONTEIRO E CIA LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.  
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2014.  
VALOR: R\$ 2.204,00 (Dois mil duzentos e quatro reais).  
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PROCESSO Nº 2014011862.  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO  
 CONTRATADA: M.J. R DOS SANTOS EIRELI-ME.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2014.  
 VALOR: R\$ 4.129,10 (Quatro mil cento e vinte e nove reais e dez centavos).  
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PROCESSO Nº 2014011862.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO  
 CONTRATADA: COSTA E VIEIRA LTDA-ME.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2014.  
 VALOR: R\$ 10.596,87 (Dez mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).  
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PROCESSO Nº 2014011862.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 007/2014  
 CONTRATANTE: ACCEI PEQUENINOS DO CERRADO.  
 CONTRATADO: MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ARMÁRIO PLANEJADO PARA A SALA DOS PROFESSORES.  
 VIGÊNCIA: 24/06/2014 A 31/12/2014.  
 VALOR: R\$ 1.200,00( UM MIL E DUZENTOS REAIS.)  
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21/06 /1993 PROCESSO Nº 2014030978.  
 RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 008/2014  
 CONTRATANTE: ACCEI PEQUENINOS DO CERRADO.  
 CONTRATADO: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA.  
 VIGÊNCIA: 02/06/2014 A 31/12/2014.  
 VALOR: R\$ 7.918,00( SETE MIL NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS.)  
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21/06 /1993 PROCESSO Nº 2014030984.  
 RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17**

ESPÉCIE: CONTRATO nº 14 - BENS DE CAPITAL - COLCHONETES  
 CONTRATANTE: ACCEI ACONCHEGO  
 CONTRATADA: PETTINE & PETTINE LTDA  
 OBJETO: COLCHONETES  
 VIGÊNCIA: 24/06/2014 A 30/08/2014  
 VALOR: 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS)  
 BASE LEGAL: LEI 8666/93 – PROCESSO Nº 2014018271  
 RECURSO: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMARTILHADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18**

ESPÉCIE: CONTRATO nº 15 - BENS DE CAPITAL - LENÇÓIS  
 CONTRATANTE: ACCEI ACONCHEGO  
 CONTRATADA: PETTINE & PETTINE LTDA  
 OBJETO: LENÇÓIS  
 VIGÊNCIA: 02/07/2014 A 30/08/2014  
 VALOR: 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)  
 BASE LEGAL: LEI 8666/93 – PROCESSO Nº 2014018271  
 RECURSO: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMARTILHADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19**

ESPÉCIE: BENS DE CAPITAL CONTRATO nº 16 – MESAS PARA REFEITÓRIO INFANTIL  
 CONTRATANTE: ACCEI ACONCHEGO  
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA  
 OBJETO: MESAS PARA REFEITÓRIO INFANTIL  
 VIGÊNCIA: 25/06/2014 A 30/08/2014  
 VALOR: 33.933,20 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: LEI 8666/93 – PROCESSO Nº 2014018579  
 RECURSO: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMARTILHADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20**

ESPÉCIE: BENS DE CAPITAL CONTRATO nº 17 – CONJUNTO HEXAGONAL  
 CONTRATANTE: ACCEI ACONCHEGO  
 CONTRATADA: W2R EMPREENDIMENTOS LTDA  
 OBJETO: CONJUNTO HEXAGONAL  
 VIGÊNCIA: 02/07/2014 A 30/08/2014  
 VALOR: 12.000,00(DOZE MIL REAIS)  
 BASE LEGAL: LEI 8666/93 – PROCESSO Nº 2014018592  
 RECURSO: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMARTILHADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21**

ESPÉCIE: CONTRATO nº 18 - BENS DE CAPITAL - CORTINAS  
 CONTRATANTE: ACCEI ACONCHEGO  
 CONTRATADA: PETTINE & PETTINE LTDA  
 OBJETO: CORTINAS  
 VIGÊNCIA: 24/06/2014 A 30/08/2014  
 VALOR: 7.943,32 (SETE MIL NOVECIENTOS QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: LEI 8666/93 – PROCESSO Nº 2014018599  
 RECURSO: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMARTILHADA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.**

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas julgadas vencedoras do processo nº. 2014011862 para aquisição de gêneros alimentícios foram: PAULISTA INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 13.570,45 (treze mil quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), C.H.B MONTEIRO E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 2.204,00 (Dois mil duzentos e quatro reais), M.J.R DOS SANTOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 4.129,10 (Quatro mil cento e vinte e nove reais e dez centavos) e COSTA E VIEIRA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 10.596,87 (Dez mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)

Palmas/TO, em 09 de julho de 2014.

GILVAN ALMEIDA DE ARAUJO  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Saúde

### PORTARIA N.º 463 DE 09 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como o Decreto Municipal nº 415, de 27 de março de 2013, amparado na Lei Federal 8.666/93 e no Decreto nº 919 de 16 de setembro de 2002, e

CONSIDERANDO que um dos princípios que regem a Administração Pública é o da indisponibilidade do interesse público, sendo a aplicação das sanções administrativas de interesse da coletividade como um todo, ou seja, é interesse e direito com dimensão pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a regras contratuais, uma vez que se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais;

CONSIDERANDO a inexecução total do objeto do Pregão Eletrônico nº 209/2012 constante no processo nº 2012024382, por parte da empresa Comercial Santos Ltda, CNPJ nº 15.140.678/0001-47.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à Empresa Comercial Santos Ltda a penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) do valor correspondente ao contrato não cumprido, nos termos da Cláusula 12.1, alínea 'b' do Edital de Pregão Eletrônico nº 209/2012, que corresponde ao valor de R\$ 6.140,15 (seis mil, cento e quarenta reais e quinze centavos).

Art. 2º Aplicar à Empresa Comercial Santos Ltda a penalidade de SUSPENSÃO temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 919, de 16 de setembro de 2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,  
aos nove dias do mês de julho do ano de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 98/2014

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço.

CONTRATANTE: Município de Palmas.

SIGNATÁRIO: LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA

CONTRATADA: Empresa Construforte Materiais de Construção Ltda.

SIGNATÁRIO: JOSÉ MANOEL DA SILVA FILHO

OBJETO: Contratação para Prestação de Serviço de reforma das USB da 307 norte, Alto Bonito, Novo Horizonte e Liberdade no município de Palmas- To.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 8 (oito) meses, contado a partir da assinatura do instrumento contratual.

VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 670.444,64 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Processo 2013049676 (Volumes I, II e III), nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0301-7028, Natureza de Despesa: 449051, Fonte: 0410.00.199 e 004000199.

## Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 176/2014

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 dias restantes do gozo de férias ao servidor Adriano Felix Parrião, matrícula funcional nº 15.3751, a partir de 21/07/2014 a 04/08/2014, relativa ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2012, suspensa pela Portaria nº 179, anteriormente marcada para 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 9 dias do mês de julho de 2014.

Germana Pires Coriolano  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### CONTENCIOSO DE OBRAS E POSTURAS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso de Obras e Posturas, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Obra
LUZIVAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	2014031443	006.970.351-58	000013

Palmas-TO, 10 de julho de 2014.

Ronnie Queiroz Souza  
Assessor Jurídico

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso de Obras e Posturas, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ADELSIVANIA PINTO CARDOSO	2014031465	589.300.601-10	001959
BELA VISTA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	2014031470	03.227.391/0001-70	001955

BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS	2014031458	278.804.511-53	000922
DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS	2014031449	031.084.131-39	000921
JOÃO RODRIGUES PORTELINO DA SILVA	2014031468	691.734.351-04	001954
JULLIANA DUARTE BUCAR	2014031460	025.560.931-02	000918
MARIJANE RIBEIRO	2014031462	598.661.011-34	001958
PAULO OLIVEIRA COSTA FILHO	2014031463	970.606.405-25	001956
PAULO PEREIRA GUEDES	2014031450	022.267.478-42	000920
RONALDO ALMEIDA DA SILVA	2014031447	485.531.075-15	000206

Palmas - TO, 10 de julho de 2014.

Ronnie Queiroz Souza  
Assessor Jurídico

## CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### ATA

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DA CIDADE DE PALMAS-CMDUH. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e quatorze, com início às oito horas e trinta minutos na primeira chamada e às nove horas iniciando com a segunda chamada, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas no auditório GGIM da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito para deliberar sobre a seguinte pauta: 1 – Informes; 2 – Assinaturas da Ata 35ª Reunião Ordinária deste Conselho em 2014; 3 – Explanção sobre o andamento dos trabalhos das comissões setoriais de Grandes Empreendimentos e do Plano Diretor Participativo; 4- Consulta sobre a nova normatização de vigência do Conselho. Estavam presentes na reunião os seguintes membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas: SEGMENTO GOVERNAMENTAL: Evercino Moura dos Santos, – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Aleandro Lacerda Gonçalves em substituição a Presidente do Conselho, Elias Martins Neto, – Secretaria Municipal de Habitação, Pedro Cursino – Procuradoria Geral do Município de Palmas, Joseisa Furtado – Secretaria Municipal de Acessibilidade Mobilidade e Transporte – SEMOT, Rafael Marcolino de Souza - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP, SEGMENTO MOVIMENTO POPULAR: José Afonso de Oliveira, Bismarque Roberto de Sousa - Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM-Brasil, - SEGMENTO DOS EMPRESÁRIOS:, Rosilene de Fátima da Silva - Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, Élitá da Silva Santos - Cooperativa de Trabalho e Moradia – CTM, Reinaldo Fais – Sindicato das Empresas de Compra e Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais – SECOVI, SEGMENTO DOS CONSELHOS DE CLASSE: Matozalém Sousa Santana – Conselho dos Arquitetos e Urbanistas do Tocantins – CAU, - SEGMENTO DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS: Joseliene de Sá Silva, - Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB-TO, Élvio Quirino – Universidade Federal do Tocantins – UFT. O Presidente em exercício Aleandro Lacerda Gonçalves, após verificar a existência de quórum, agradeceu a presença dos pares, iniciando com a leitura da pauta, e justificativas de faltas enviadas por e-mail dos Conselheiros (as) Noelson Ferreira Campelo, Dieverson Martins dos Reis, Giordane Martins Silva, Luely Márcia Ferreira Aires, Anderson Luiz Justino Martins e Itamar Xavier, em seguida passou ao primeiro item da pauta: Informes, solicitando aos presentes que havendo algum assunto a ser informado que o fizesse, momento em que o Conselheiro Matozalém solicitou a palavra para informar que a Comissão Setorial do Plano Diretor Participativo se reuniu ontem dia 28 de maio de 2014 pela primeira vez na sala de reuniões do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e que já foram traçadas algumas diretrizes e definidas algumas datas para dar prosseguimento aos trabalhos. Em seguida a Conselheira Joseisa Furtado informou que a Comissão de Grandes Empreendimentos se reuniu na semana passada e que a Conselheira Joseliene de Sá Silva (que ainda não estava presente a reunião) responsável pela Comissão, ficou de procurar o IMPUP e passar ao Instituto algumas das considerações e que seria importante a Senhora

Joseliene passar ao Conselho o resultado da reunião. Logo em seguida o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Bismarque para que tecesse alguns comentários sobre o programa Minha Casa Minha Vida, o Conselheiro informou que o Ministério fez uma apresentação do Programa Minha Casa Minha Vida III que será iniciado em 2015 e que será apresentado agora no mês de junho período em que estarão chamando as entidades para propor as mudanças e que algumas mudanças já vêm sendo debatidas, como o aumento de recursos para cidades do interior, casa com 3 quartos para famílias com mais de 4 membros e que estão procurando aumentar o subsídio por meio de financiamentos para as famílias que estão enquadradas na faixa II, que é de renda entre 1.600 à 5.400 reais, e que foi tratado também a questão de famílias que estão sendo expulsas por traficantes em áreas onde essas moradias foram construídas a exemplo de Fortaleza. Resumiu dizendo que o projeto continua e que recurso federal existe, sendo que as cidades que tenham um planejamento mais eficaz será melhor atendida. O Conselheiro Aleandro Lacerda aproveitou a oportunidade para informar que está havendo um boato de que o Programa Minha Casa Minha Vida havia acabado, e que na realidade ele está funcionando perfeitamente. Na verdade o que está mudando é o sistema de pagamento das medições que antigamente em 3 ou 4 dias pagavam as medições, e que agora a Caixa Econômica paga de 15 em 15 dias. Outra questão que achou de grande importância foi que em reunião com o Secretário Nacional de Habitação ficou evidenciado que o Programa tem que ser integrado a Mobilidade Urbana, principalmente nas grandes cidades e que hoje Palmas está passando por esse processo na implantação do BRT.

Logo após, passou ao segundo item da pauta: assinatura da Ata da 35ª reunião ordinária para colher as assinaturas dos Conselheiros, visto que os mesmo já tinham ciência de seu conteúdo através de e-mail. Em seguida pediu desculpas aos presentes por ter que se ausentar, pois surgiu um compromisso de última hora para resolver um problema no Jardim América em relação a uma APP. O Conselheiro Evercino pediu a palavra para solicitar ao Presidente em Exercício que continuasse presente pelo menos para resolver o quarto e último item da pauta, consulta sobre a nova normatização de vigência do Conselho por ser de extrema relevância já que a nossa gestão termina no dia 15 de junho de 2014, e que precisamos constar em ata a prorrogação do mandato caso o plenário concorde, e que seria interessante colocar o assunto em discussão antes da ausência do Presidente. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Secretário Executivo para que fornecesse detalhes sobre a situação, o Secretário Executivo disse que a maior preocupação seria a destituição das comissões setoriais eleitas na 35ª reunião ordinária visto que essas comissões já iniciaram seus trabalhos e que eles ainda têm prazos para conclusão dos mesmos, sendo este prazo de 90 dias para Comissão Setorial de Grandes Empreendimentos e de 18 meses para a Comissão Setorial do Plano Diretor Participativo. Após explanção detalhada sobre o assunto o Conselheiro Evercino solicitou a palavra para informar que não teríamos quórum de 2/3 para a aprovação da prorrogação do mandato exigido no Regimento Interno aconselhando fazer uma Reunião Extraordinária no início do mês de junho exclusiva para esse assunto. Iniciou-se a discussão, todos os Conselheiros foram favoráveis a prorrogação, mas só tínhamos 1/3 dos presentes não nos permitindo decidir naquele momento, ocasião em que o Conselheiro Pedro Cursino de Oliveira sugeriu que fosse mandado aos demais Conselheiros faltosos e-mail para a manifestação, visto que o tempo é curto para correremos o risco de fazer nova reunião e não obtermos quórum novamente, sugestão aceita pelos presentes por unanimidade, ficando o Secretário Executivo responsável em enviar os e-mail's aos demais solicitando a anuência. O Presidente em Exercício, pediu para se ausentar, passou o comando da reunião ao Conselheiro Evercino, que fez uma breve explanção sobre a comissão do Plano Diretor Participativo, dizendo que é uma comissão extremamente relevante e que iniciou os trabalhos ontem dia 28 de maio com o apoio do CAU que emprestou a sala de reuniões e disse que vai precisar do apoio dos demais Conselheiros, além dos sete que fazem parte da comissão, porque cada artigo do plano diretor envolve varias áreas afins onde os demais Conselheiros e entidades atuam. O Conselheiro Evercino deixou aberta a palavra para quem quisesse fazer uso antes do encerramento, momento em que a Conselheira Rosilene teceu um breve comentário sobre a nova normatização da Prefeitura

sobre o descarte de águas servidas nas redes públicas e vias públicas a exemplo das piscinas, explicou que a Saneatins vai lançar comunicado aos usuários com orientações de como lançar essas águas de forma correta. Antes do encerramento da reunião o Conselheiro Evercino anunciou a chegada do Conselheiro Elvino Quirino e da Conselheira Joseliene de Sá, oportunizando aos dois que fizessem um breve comentário, de no máximo 5 minutos cada um, sobre os trabalhos das Comissões Setoriais. O Conselheiro Elvino iniciou sua fala pedindo desculpas pelo atraso, informando aos demais que no dia anterior fizeram a primeira reunião da Comissão Setorial do Plano Diretor Participativo, disse que irão solicitar mais dados à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Habitação para que possam ter melhor balizamento na realização dos trabalhos, disse ainda que a reunião foi muito proveitosa e que fizeram uma pequena restituição do processo, e de como se deu a elaboração do Plano Diretor no passado, e que a presença do Conselheiro Itamar foi de suma importância por ele resgatar muitas informações daquele período de 2001 a 2003, e que depois fizeram também o resgate das informações de 2007, que após esses resgates fizeram um encaminhamento no sentido de criar uma agenda de trabalho onde ficou previamente marcada reuniões quinzenais e que ao final da reunião decidiram convidar alguns professores especialistas da UFT para ajudarem na tarefa de estudo de metodologia e diretrizes que serão implementadas para a revisão do Plano Diretor de Palmas. Aproveitou para anunciar que três professoras tiveram seus nomes aprovados pela comissão e que as três participaram do Seminário Desigualdade, Desenvolvimento no Contexto da Fronteira Amazônica que a Prefeitura em parceria com a UFT realizaram, e que hoje a Universidade tem o curso de Engenharia Civil, Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Mestrado em Geografia, e que muitos professores que contribuíram com o Seminário não estavam na Universidade e com o concurso de 2007 hoje fazem parte da UFT, disse ainda que é necessário trazer esses profissionais para o grupo de trabalho. Agradeceu o CAU-TO por ter disponibilizado o espaço para a reunião e solicitou que as próximas continuassem sendo realizadas no mesmo local, momento em que o Conselheiro Matozalém colocou a instituição a disposição. O Conselheiro Elvino solicitou ao Secretário Executivo que criasse um grupo específico no WhatsApp para maior agilidade nas informações. Em seguida o Conselheiro Evercino passou a palavra para a Conselheira Joseliene que começou a sua fala se desculpando pelo atraso informando que o Conselheiro Cesar Augustus ligou pedindo desculpas pela ausência por ter compromisso institucional naquele momento, informou que já realizaram a primeira reunião, e que entrou em contato com o Senhor Luiz Masaru e que este informou que designaria dois técnicos para explicar todo o projeto BRT na próxima semana junto a Comissão de Grandes Empreendimentos. Não tendo mais nada a tratar, Eu, Acy de Carvalho Fontes Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente em Exercício.

Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves \_\_\_\_\_  
Acy de Carvalho Fontes – Secretário Executivo \_\_\_\_\_

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 122/2014

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADO: CARVALHO E CUNHA LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, para a realização dos eventos em datas comemorativas e eventos de confraternização realizados nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme edital convocatório.  
VALOR: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).  
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 29 de julho de 2014.  
BASE LEGAL: Processo nº 2013035007, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 03.5800 08.244.0302.6023, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20142991 Fonte: 070090199, Nota de Empenho: nº 8976.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 123/2014

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADO: CARVALHO E CUNHA LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para locação Tendões, para a realização dos eventos em datas comemorativas e eventos de confraternização realizados nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme edital convocatório.  
VALOR: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).  
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 26 de setembro de 2014.  
BASE LEGAL: Processo nº 2013033969, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 03.5800 08.244.0302.6023, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20142991 Fonte: 070090199, Nota de Empenho: nº 8977.

## Previpalmas

### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 32, DE 10 de Junho de 2014.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar JACIARA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413017291, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 003/2014, do processo nº 2014006634, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com Empresa ANTONIO CUSTODIO ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.614.174/0001-06, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida LO 01, NR 24, Plano Diretor Sul, Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar Aldomar De Sousa Arrais, matrícula nº 413014797, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas –

PREVIPALMAS, aos 10 de Junho de 2014.

Glayson Alves Soares  
Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 33, DE 10 de Junho de 2014.**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar JACIARA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº413017291, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 004/2013, do processo nº 2013025193, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com Empresa STTATUS – LIMPEZA & CONSERVAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 11.507.596/0001-37, com sede na Quadra 110 Norte, AV. JK, lote 08, sala 6-A, Plano Diretor Norte, Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar Aldomar de Sousa Arrais, matrícula nº 413014797, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 10 de Junho de 2014.

Glayson Alves Soares  
Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 34, DE 10 de Junho de 2014.**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar JACIARA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413017291, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 014/2014, do processo nº 22011048765, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, com sede em Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar Aldomar De Sousa Arrais, matrícula nº 413014797, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas –

PREVIPALMAS, aos 10 de Junho de 2014.

Glayson Alves Soares  
Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 35, DE 10 de Junho de 2014.**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar JACIARA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº413017291, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 003/2009, do processo nº 2013025193, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com Empresa COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, com sede Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar Aldomar de Sousa Arrais, matrícula nº 413014797, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 10 de Junho de 2014.

Glayson Alves Soares  
Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 36, DE 10 de Junho de 2014.**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar JACIARA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº413017291, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 01/2014, do processo nº 2014006111, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com Empresa LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA- ME , CNPJ nº 01.419.973/0001-22, com sede na QD. 404 Sul, AV.LO 11, Lote 05, Sala 02, Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar Aldomar de Sousa Arrais, matrícula nº 413014797, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 10 de Junho de 2014.

Glayson Alves Soares  
Presidente

#### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 37, DE 10 de Junho de 2014.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar JACIARA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº413017291, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 009/2014, do processo nº 2014010444, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.028.986//0009-65, com sede na Alameda Couto Magalhães, nº 49, CEP: 74825-040, na cidade de Goiânia-GO.

Art. 2º Designar Aldomar de Sousa Arrais, matrícula nº 413014797, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 10 de Junho de 2014.

Glayson Alves Soares  
Presidente

#### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 38, DE 10 de Junho de 2014.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar JACIARA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413017291, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 015/2012, do processo nº 2012020495, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL, portadora de CNPJ sob o nº 33.350.486/0001-29, com sede nessa cidade de Palmas, Estado do Tocantins

Art. 2º Designar Aldomar De Sousa Arrais, matrícula nº 413014797, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas –

PREVIPALMAS, aos 10 de Junho de 2014.

Glayson Alves Soares  
Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 39, DE 10 de Junho de 2014.**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar JACIARA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413017291, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 005/2014, do processo nº 2014012825, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com Termicar – Manutenção de Sistema Central Ar Condicionado – EIRELE-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.671.725/0001-53, com sede em Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar Aldomar De Sousa Arrais, matrícula nº 413014797, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 10 de Junho de 2014.

Glayson Alves Soares  
Presidente

## Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2014028263**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº. 041/2014** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2014028263, Parecer Jurídico nº 1211/2014-SEMAJ-PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do empresário JANN CARLOS ALVES LUCENA JUNIOR, inscrito no CPF Nº 027.514.681-28, para realização de shows artísticos musicais com a Banda Mini Saia no dia 13/07 na Praia do Caju e Banda Veja no dia 20/07 na Praia das Arnos, visando à realização da Temporada de Praia 2014 em Palmas -TO, conforme solicitação de compras/Termo de Referência Nº 039 (doc. Fls. 03), no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil

reais), de interesse da Agência Municipal de Turismo, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.6001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 001000199, Ficha: 20140263. Palmas -TO, aos onze dias do mês de julho do ano de 2014.

Cristiano Rodrigues  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**AVISO**  
**8º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU**

à Agência Municipal de Turismo Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, sede provisoriamente no CATUR, localizado na Quadra. 103 Norte Av. JK com Av. NS-01, Área Verde, Centro, INFORMA abaixo o local, data e horário para realização dos cursos, conforme Regulamento Nº 001/2014, publicado na edição nº 998 de 30 de abril de 2014 no diário oficial do município de Palmas.

LOCAL	DATA	CURSO	HORÁRIO	PARCEIRO
Escola Municipal Crispim Pereira Alencar - Rua 07 com 1ª Avenida Q. 25 Lt. 07 Taquaruçu – Palmas -TO	14/07 - segunda-feira	Palestra Micro Empreendedor Individual - MEI	19h às 21h	SEBRAE
Escola Municipal Crispim Pereira Alencar - Rua 07 com 1ª Avenida Q. 25 Lt. 07 Taquaruçu – Palmas -TO	15/07 - terça-feira	Oficina Vigilância Sanitária	19h às 21h	Gerencia de Vigilância Sanitária

No Centro de Atendimento ao Turista - CATUR	16/07 - quarta-feira	Adesão ao Micro Empreendedor Individual Consultoria do Banco do Povo - Linha de Crédito específica para o Festival Gastronômico	08 às 12h/ 14 às 18h	SEBRAE Sec. Desenvolvimento Econômico
Escola Municipal Crispim Pereira Alencar - Rua 07 com 1ª Avenida Q. 25 Lt. 07 Taquaruçu – Palmas -TO	21/07 - segunda-feira	Oficina SEI Empreender	19h às 22h	SEBRAE
Escola Municipal Crispim Pereira Alencar - Rua 07 com 1ª Avenida Q. 25 Lt. 07 Taquaruçu – Palmas -TO	22/07 - terça-feira	Oficina SEI Planejar	19h às 22h	SEBRAE
Escola Municipal Crispim Pereira Alencar - Rua 07 com 1ª Avenida Q. 25 Lt. 07 Taquaruçu – Palmas -TO	23/07 - quarta-feira	Oficina SEI Controlar meu dinheiro	19h às 23h	SEBRAE
Escola Municipal Crispim Pereira Alencar - Rua 07 com 1ª Avenida Q. 25 Lt. 07 Taquaruçu – Palmas -TO	24/07 - quinta-feira	Oficina SEI Comprar	19h às 22h	SEBRAE
Escola Municipal Crispim Pereira Alencar - Rua 07 com 1ª Avenida Q. 25 Lt. 07 Taquaruçu – Palmas -TO	25/07 - sexta-feira	Oficina SEI Vender	19h às 22h	SEBRAE
Escola Municipal Crispim Pereira Alencar - Rua 07 com 1ª Avenida Q. 25 Lt. 07 Taquaruçu – Palmas -TO	26/07 - sábado	Manipulação de Alimentos	19h às 21h	SESC MESA BRASIL

Palmas/TO, aos dez dias do mês de julho de 2014.

Francielle de Sousa Isecke  
Gerente de Organização de Eventos

Cristiano Rodrigues  
Presidente

# INFORMATIVO DOMP

**A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.**